

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 32/2019

"EDUCAÇÃO E EXPRESSÃO MUSICAL - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA - ANO LETIVO 2019/2020"

CONSULTA PRÉVIA N.º 32-S/2019

(alínea c) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei nº 111-B/2017, de 31/08, na sua redação atual)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: PG&LM – Comércio de Livros, CD's e Multimédia, Lda., contribuinte número 507 248 970

Sede: [REDACTED];

E-mail: [REDACTED]; Telefone: [REDACTED]

Representada por: [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED], válido até [REDACTED], com o número de identificação fiscal [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] na qualidade de gerentes da sociedade por quotas;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 26/08/2019 e válida até 26/11/2019.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal aulas de educação e expressão musical para o 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-Infância no Ano Letivo de 2019/2020 (classificação CPV, com o objeto principal: 80100000-5 – Serviços de ensino primário e 80110000-8 – Serviços de ensino pré-escolar), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 32-S/2019, de acordo com as características e quantidades constantes do caderno de encargos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de € 53.551,35 (*cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um euros e trinta e cinco cêntimos*), isento de IVA ao abrigo do n.º 9 art.º 9 CIVA.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção da respetiva fatura, as quais só devem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do artigo 13.º do caderno de encargos.

Terceira: **Prazo da prestação de serviços**

Nos termos do artigo 4.º do caderno de encargos, o prestador de serviços obriga-se a cumprir com todas as prestações que compõem o serviço do presente contrato, durante o Ano Letivo de 2019/2020, a contar da data de celebração do mesmo.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/Ação: 01 001 2007/1 6; Código económico: 0102 020220;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 23090;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. **O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por** Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 17 de setembro de 2019.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato a [REDACTED].

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 26/08/2019 e válida até 26/11/2019;

- b. Fotocópia da declaração emitida em 24/09/2019, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Santa Comba Dão, emitida em 27/09/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia do documento relativo à consulta de situação contributiva efetuada no site da Segurança Social Direta em 27/09/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia dos registos criminais da sociedade por quotas e dos respetivos gerentes;
- f. Fotocópia das informações n.º 042/2019, 52/2019 e 53/2019;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 05/08/2019, relativo à decisão de contratar, autorização de despesa e respetiva abertura do procedimento.

Décima-primeira: **Omissões**



Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 30 de setembro de 2019.

O primeiro outorgante,

_____  _____

O segundo outorgante,

_____  _____
_____  _____